



TERMO ADITIVO Nº. 03/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2014
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
– NitTrans E A SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** situada na Rua Soledade, nº 216, Bairro Cumbica, Cidade Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.942/0001-63, representada neste ato por Edalcio de Oliveira, cédula de identidade nº 6.140.798-7 SS/SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 856.660.508-00, domiciliado na Rua Rua Cantagallo, nº 447, apto 131, Bairro Vila Gomes, Cidade São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/004763/2014**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O Contrato nº 17/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, assim como seu objeto é acrescido em 25% ao valor global, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 380 do processo 530/004763/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$59.749,89 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove), correspondendo ao período de maio de 2015 até outubro de 2015.


CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 15.451.0011.2313, Elemento de despesa 33.90.30.00, Fonte 106, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 100, datada de 27/04/2015, no valor de R\$59.749,89 que corresponde ao período de maio a outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 30 de abril de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Edalcio de Oliveira

Testemunha: MARCUS OLIVEIRA CPF: 325.013.148-24

Testemunha: Rogério Santos Tuffano Pereira CPF: 079.827.862-66

Rogério Santos Tuffano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Mat. 0110
048/RJ 117.874